

## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga “*Ad referendum*” a Resolução CEAS/SC nº 19 de 20 de novembro de 2018 que aprova o Convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina – SST e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS referente ao Programa de Ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora de 19 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

**Considerando**, a Lei nº 13.684 de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

**Considerando**, o Decreto nº 9.285 de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana de Venezuela;

**Considerando**, o Decreto nº 9.286 de 15 de fevereiro de 2018 que define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

**Considerando**, o Ofício nº 661/2018 – MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOFC referente à Comunicação de transferência de recurso – SIGTV – Repasse emergencial de recursos federais (interiorização de migrantes venezuelanos), objeto da Programação nº 420000020180001, GND3;

**Considerando**, Ofício GABS/SST nº 83/2019 que encaminha o “Plano de Aplicação dos Recursos aos Venezuelanos para o ano de 2019”;

**Considerando**, as análises realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Resolução CEAS/SC nº 19 de 20 de novembro de 2018 que aprova o Convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina – SST e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS referente ao Programa de Ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**ROQUE HEITOR GONÇALVES**  
Presidente do CEAS/SC  
Gestão 2017-2019